



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LI (LP + LI) Nº 033/2022****LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa: **SALITRE FERTILIZANTES LTDA./FAZENDA SALITRE (EX - YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A)**; CPF/CNPJ nº **43.066.666/0001-55**, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade (**DN 74/04**) FABRICAÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO ASSOCIADA À PRODUÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, FABRICAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO A PARTIR DE ENXOFRE ELEMENTAR, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS PARA FINS FERTILIZANTES, FORMULAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na FAZENDA SALITRE, RODOVIA MG 230-KM 74,5; (**COORDENADAS: LAT/Y: 19°03'30" e LONG/X 46°43'34"**), no Município de **SERRA DO SALITRE**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº **14295/2009/003/2016**.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LI (LP+LI) Nº 015/2021, EMITIDO EM 125/02/2021, CADASTRADO NO SIAM SOB O Nº 0082757/2021 E NO SEI SOB O Nº 25894479, EMITIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 1370.01.0053220/2020-97, COM VALIDADE PRORROGADA ATÉ 18/01/2023, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: COM VENCIMENTO EM 18/01/2023.

UBERLÂNDIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 10/11/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55711796** e o código CRC **900C5CF0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0036733/2021-13

SEI nº 55711796